

Mandato Participativo

Vereador Jailson Tavares participa da inauguração da Quadra de Esporte de Uruaçu.



Acompanhado do deputado federal João Maia o prefeito de São Gonçalo do Amarante, Jaime Calado, esteve na comunidade de Uruaçu na noite de ontem para a solenidade de inauguração da quadra de esportes. O equipamento esportivo, que leva o nome do juiz Fábio Holanda, foi construído num terreno doado pelo homenageado. Na ocasião, Jaime também realizou a entrega de 26 unidades habitacionais a famílias do município. "Agora tenho um lugar decente para morar e por isso não me arrependo de ter confiado no prefeito Jaime Calado. Esse homem está trazendo desenvolvimento para a nossa cidade", disse Luciana do Nascimento, uma das beneficiadas.

Vereador Jailson Tavares acompanha visita da Presidenta Dilma e entrega de Título de Cidadão.



O vereador Jailson Tavares de morais acompanhou a visita da presidente Dilma Rousseff ao aeroporto de São Gonçalo do Amarante na manhã do dia 28 de novembro de 2011. Na ocasião os vereadores de São Gonçalo do Amarante, entregaram a Presidente Dilma o título de Cidadã São-gonçalense, título esse aprovado por unanimidade em sessão da câmara.

Expediente:

Edição: Gabinete do Vereador

Diagramação: Antonio M. Lima Junior

Tiragem: 5.000

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

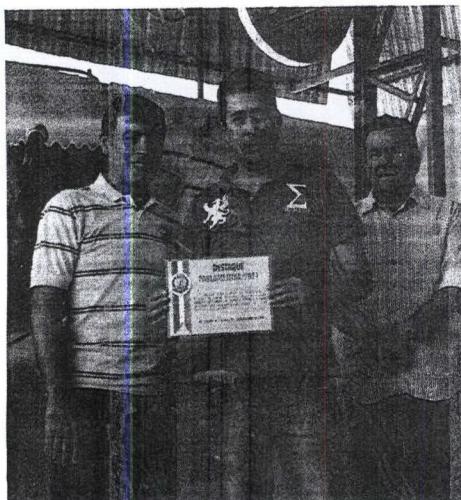
Palácio Poti Cavalcanti

Praça Sen. Dinarte Mariz

Centro - São Gonçalo do Amarante/RN

Cep.: 59.290000

Vereador Jailson Tavares recebe comenda de Parlamentar do ano 2011



Dr. Artur Procurador do Município prestigiou o vereador Jailson Tavares, dando a ele a comenda de Parlamentar do ano (2011) a comenda foi entregue durante um almoço dos funcionários da câmara, realizado no espaço do Restaurante Kaçua.

Canal Aberto com o Vereador



Jailsontavaresver@gmail.com



84 9610.2099
8824.1410

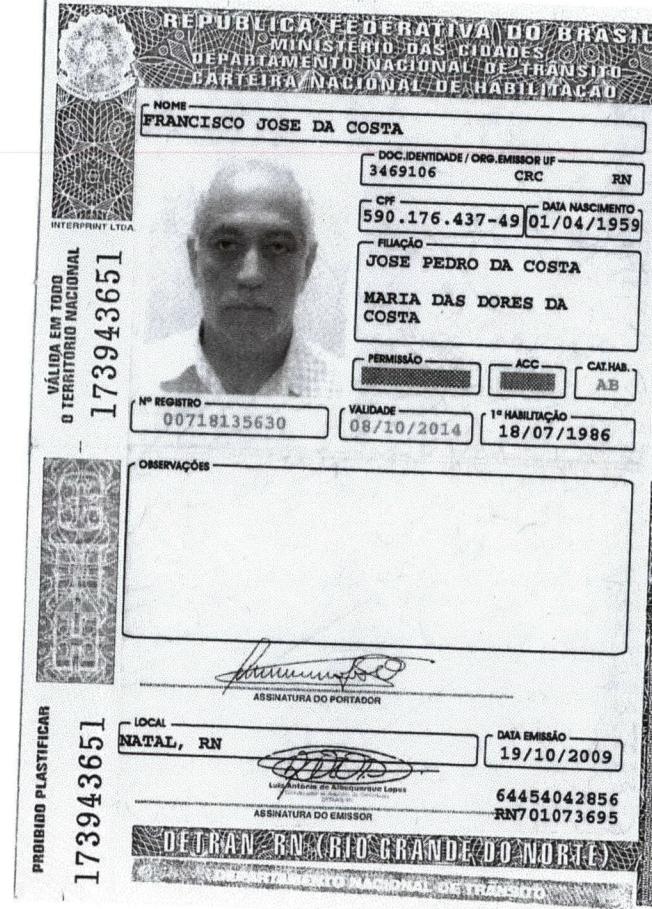


Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Palácio Poti Cavalcanti - Praça Sen. Dinarte Mariz
Centro - São Gonçalo do Amarante/RN
Cep.: 59.290000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - RN N° 8790391770
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
1	283288442		2011
NOME			
F JOSE DA COSTA ME			
— CPF/CNPJ —		PLACA	
70.143.110/0001-98		NNQ1161	
PLACA ANT/UE	CHASSI		
NNQ1161/RN	9C2JC4120BR523824		
ESPECIE TIPO		COMBUSTÍVEL	
PASSEIROS/MOTOCICLETA/NAO APLICAVEL		GASOLINA	
MARCA/MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.
HONDA/CG 125 FAN ES		2011	2011
CAP/POT/CIL		CATEGORIA	
CCV/124 CILINDRADAS		PARTICULAR	
COTA UNICA		VENC. COTA UNICA	
I	R\$ 0	09/03/2011	VENC/COTAS
P			1º PAGO
V	FAIXA IPVA:	PARCELAGEM/COTAS	
A	2843 3X	R\$ ****	2º PAGO
PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)		IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)
*** TAXAS DETAN: PAGO ***			DPVA: PAGO
ALIEN. FID. EM FAVOR DE DETAN: 220/0001-65			
BANCO HONDA S/A			
MOTOR: JC41E2B523824			
LOCAL		DATA	
NATAL/RN		10/02/2011	
EXPEDITOR			



000794

000795



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL
DE EMPRESÁRIO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO	JOSÉ DA COSTA M
NOME DE FANTASIA	EPICERIAS MELHORES
REGISTRO	EN 0019613
CATEGORIA	EMPRESÁRIO
CNPJ	02.146.119/0001-36

A presente CERTIDÃO não exime nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: NATAL - 19/12/2011 às 20:40:23

Válido até: 18/01/2012

Código de Controle: 000795

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCRN

000796



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F JOSE DA COSTA ME
CNPJ: 70.143.110/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que

- 1 constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
- 2 não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
Emitida às 12:20:21 do dia 07/10/2011 - hora e data de Brasília.
Válida até 04/04/2012

Código de controle da certidão: 96F5.D8B5.F6C6.245C

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000797



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DE
TERCEIROS**

Nº 77/292011-18001030
Nome: F. JOSE DA COSTA ME
CNPJ: 70.143.110/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social; transferência de controle de cotas de sociedade limitada;
- cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade; sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil; extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/12/2011
Válida até 16/06/2012

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000798

Inscrição: 01144110/0001-98

Razão Social: F. ROSE DA COSTA

Endereço: R. PRESIDENTE JOSÉ AREQUIA, 3000, QUINTAS / NATAIS / RN / 59035-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2011 a 22/12/2011

Certificação Número: 2011112309495584406401

Informação obtida em 19/12/2011, às 20:30:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão Nº 3357212. Autenticação: 034A-91CA-71C2-6B47-35C5-A7E2. Validade: 18/01/2012

AS CÂMARA MUNICIPAL
Fis 783
CONSELHO DO MUNICÍPIO



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Tributação

000799

Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 3357212

Contribuinte não Inscrito no Cadastro do RN
CNPJ 70.143.110/0001-98

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas 70.143.110/0001-98 referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do CNPJ 70.143.110/0001-98 não está inscrito no cadastro de contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte.

Certidão via Internet nos termos do Art. 18º, inciso I, do regulamento de procedimentos e de processos administrativos tributários, aprovado pelo Decreto nº 13.776 de 16 de fevereiro de 1998, somente produz efeitos jurídicos se apresentada conjuntamente à Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado emitida pela Procuradoria Geral do Rio Grande do Norte.

A presente certidão negativa, emitida em 19/12/2011 (IP: 197.40.172.181), é válida até 18/01/2012 e deve ser conferida na Internet no endereço "<http://www.set.rn.gov.br/certidao/certimp.asp>" pelo agendado.

Natal, segunda-feira, 18 de dezembro de 2011.

Emitida via Internet
034A-91CA-71C2-6B47-35C5-A7E2

Certidão Nº 3357212. Autenticação: 034A-91CA-71C2-6B47-35C5-A7E2. Validade: 18/01/2012



Poderá ser feita a solicitação de certidão negativa quanto à dívida ativa, mediante o preenchimento da seguinte ficha:

000800

Nº de Ordem: 315313 / 2011

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 36.143.110/0001-99

Por meio da qual o contribuinte poderá requerer a certidão negativa quanto à dívida ativa, relativamente ao seu nome, relativos a tributos estaduais que vierem a ser apurados, certificando-se que não possui débitos, e que apresentada conjuntamente com a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, no âmbito desta Federação, servirá de comprovação da validade da Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

ASPECTOS DE VALIDADE

O preenchedor da certidão negativa deve, para tanto, preencher os seguintes campos:

Nome social ou nome fantasia:

Autenticação: 3A2597780 - 08/09/2011

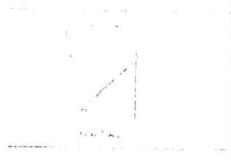
Confirmação: Os Agentes encarregados devem assinar e enviar o certificado no endereço da Internet: <http://www.pge.rn.gov.br>, tocante à sua veracidade.

Ressalta: Qualquer pessoa pode emitir a certidão.

Finalizar o processo de emissão da certidão.

Finalizar o processo de emissão da certidão.

Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa
Certidão Nº: 315313 / 2011 Autenticação: 3A2597780 - 08/09/2011



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

000801

Nº da Certidão:	Código de Validação	Observação:
Autentico	785	Este documento é válido para fins de tributação, desde que o contribuinte utilizando o código de validação constante na certidão, apresentar-se à Fazenda Municipal para regularizar suas obrigações.

Contribuinte

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
70.143.110/000-1363	EDUARDO DA COSTA FILHO

Inscrições Mobiliárias

Inscrição	Denominação	Situação/Licenciamento
701431100001363	EDUARDO DA COSTA FILHO	ATIVA/NAO LICENCIADO

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente certidão foi expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 10 de 26/07/1996 combinado com a Portaria nº 41 de 16/04/2003.

Validade:

Esta certidão é válida para fins de tributação, desde que o contribuinte utilize o código de validação constante na certidão.

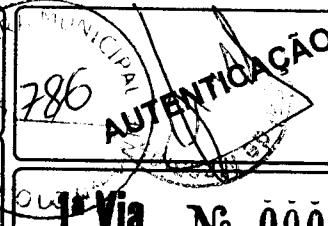
Local e Data de Expedição:

Local: Rio Grande do Norte, cidade de Natal.	Data: 10 de junho de 2017.
--	----------------------------



Lidiane de Medeiros Emerenciano Comercio e Serviço
Rua Nossa Sra. da Conceição, 148 - Centro - Macaíba/RN
CEP: 59.280-000 - Fone: (084) 3271-3469

Nota Fiscal de
Prestação de Serviços
Série A
"USUÁRIO FINAL"
CNPJ(MF) 10.883.251/0001-15
Insc. Munic. 001.285-8



1º Via Nº 000141

Tomador do Serviço: Jairoom Tauaner de Moura 000802
Endereço: Rua Maria Canhaelita Cabral N.º 911
Bairro: Santuário Cidade: S.G. do Amahanté Estado: RN
CNPJ / CPF: 029.103.284-22 Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____
Natureza da Operação: Vocação de Bebê
Condições de Pagamento: A vista Em 19 de Dezembro de 20 11

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
01	un	Vocação de Bebê com 5 apontar, moto 1,0, com 0m comércio mada, nem moto. mixta, flex.	1.990,00	1.990,00

NÃO TEM VALOR
COMO RECIBO

DESTINO DAS VIAS
1º Via Destinatário
2º Via Destinatário
3º Via Prefeitura
4º Via Fixa

NÃO TEM VALOR
COMO RECIBO

TOTAL R\$

1.990,00

ISS já incluído nos preços dos serviços,
calculados a alíquota de ____ %

Júlio Barreto Neto - Rua Serra do Mel, 7996 - fundos - C. Satélite - Pitimbu - Natal/RN - Fone: (84) 3218-4865 Cel: 9985-8573 - CNPJ(MF) 01.094.819/0001-28 - Insc. Mun. 126.620-9 - Cod. Ativ. 2222-5/02 - 05 Talões 50x4 com 250 Notas Fiscais - Série "A" de 000.001 a 000.250 - Aut. 001232 - Proc. 2009001343-8 de 30/06/2009 da Pref. Municipal de Macaíba/RN

Recebí(emos) de LIDIANE DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS , Os serviços constante desta NOTA FISCAL DE SERVIÇO SÉRIE "A".

Nº 000141

Macaíba(RN), _____ / _____ / _____

Assinatura

NOTA DE CRÉDITO

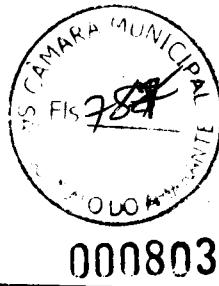
MEU NOME É MARCOS TAVARES DA MORAES
E-mail: MARCOS.TAVARES@GMAIL.COM
CEP: 35400-000 - Rua Moraes
Número: 285 - Centro
Bragança Paulista - SP
Data: 03/01/2008

VALOR TOTAL DA Fatura: R\$ 10.000,00

VALOR PAGO: R\$ 10.000,00



R\$ 10.000,00



RECIBO

Recebemos de Jailson Tavares de Moraes, a importância de R\$ 1.990,00 (Hum Mil Novecentos e Noventa Reais), referentes ao pagamento da NF Nº 000141.

Para tanto emitimos o presente recibo dando plena e total quitação ao valor recebido.

Macaíba/RN, 22 de Dezembro de 2011.

Já comemorando.

SMART TECH

LIDIANE DE MEDEIROS EMERENCIANO COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ: 10.883.251/0001-15 - I.E: 20.220.881-8
R. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 148
CENTRO - MACAÍBA/RN
59280-000

Transferência entre contas BB - Conta-corrente para conta-corrente



Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 22/12/2011 - Autoatendimento BB - 12:28:55
Agência: 4486-5 - Conta: 10433-7 - Cliente: JAILSON TAVARES DE MORAIS

Debitado

Creditado

000804

Agência: 4486-5
Conta: 10433-7
Nome: JAILSON TAVARES DE MORAIS

Agência: 2256-X
Conta: 26413-X
Nome: L M EMERENCIANO COM SERV

Data: Nesta data Valor: 1.990,00

Transação efetivada com sucesso!

Envie a impressão dos seus comprovantes oficiais no campo
SALVAR COMPROVANTE. O meu ambiente agradece.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

000805

Nº 645612011-18001030

Nome: LIDIANE DE MEDEIROS EMERENCIANO COMERCIO E
SERVICO
CNPJ: 10.883.251/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/10/2011.
Válida até 14/04/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[IMPRESSO](#) [VOLTAR](#)



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000806

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10883251/0001-15

Razão Social: LIDIANE DE MEDEIROS EMERENCIANO COMÉRCIO E SERVIÇO

Nome Fantasia: SMART TECH INFORMATICA

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 148 / CENTRO /
MACAIBA / RN / 59280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2011 a 17/01/2012

Certificação Número: 2011121916043196440786

Informação obtida em 19/12/2011, às 16:04:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



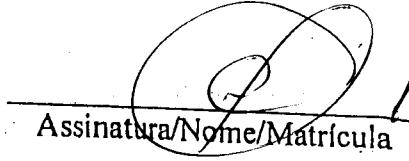
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE**

Diretoria de Expediente

TCE-RN
Fis.: 000807
Rubrica:
Matrícula: 14319-7

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 18 dias do mês de 09 do ano de 2012, nesta Diretoria de Expediente, procedemos ao encerramento deste volume nº 29 do processo nº 10.927/2012-TC, contendo 807 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº 40.


Assinatura/Nome/Matrícula

14319-7



OK

VOL. 07

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

~~EXISTE UM
SÓ VOL.~~

7º VOL.

PROCESSO Nº

109.77/2012

TRIBUNAL DE CONTAS/RN
Nº DE ORIGEM: 011897/2011 - CMSGAMARAN
CÂMARA: 2ª CÂMARA
RELATOR: TARCÍSIO COSTA
INTERESSADO: CAM MUN. SÃO GONÇALO DO AMARANTE
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOC DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº001/2011- EDITAL N°005/2011 (23 VOL.)

011897/2011 - TC
REGISTRO: 16/11/2011
TIPO: OUTROS

TRIBUNAL DE CONTAS/RN
Nº DE ORIGEM: 010977/2012 - CMSGAMARAN
CÂMARA: 2ª CÂMARA
RELATOR: SEM RELATOR
INTERESSADO: GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: DEFESA REFERENTE AO PROCESSO 011897/2011 (20 VOLUMES)

010977/2012 - TC
REGISTRO: 23/07/2012
TIPO: DEFESA

SEM EFEITO

SEM EFEITO